

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 156 DE 10 DE JULHO DE 2001.****DISPÕE SOBRE CESSÃO  
GRATUITA DE POSSE DE FAIXA  
DE DOMÍNIO DO DER.**

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o executivo Municipal autorizado a aceitar a transferência por cessão gratuita de posse, das faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, correspondentes ao seguinte trecho:

I – SP 62, entre os Kms. 196,0 e 198,0, na extensão de 2.000 (dois mil) metros.

**Parágrafo único** – O trecho de que trata este artigo faz parte do Perímetro Urbano do Município de Canas.

**Art. 2.º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de Julho de 2001.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 10/07/2001.**